



## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2018  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0001060/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA-MG**, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. Rômulo Marinho Carneiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Processo Licitatório nº 0060/2018, obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Em obediência as normas municipais pertinentes;

Em conformidade com a Ata da Sessão, Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico em Licitações e Contratos;

Considerando, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade e da Eficiência;

### RESOLVE:

**I - HOMOLOGAR**, em conformidade com as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e conformidade com a Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, da INEXIGIBILIDADE 010/2018, Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2018, celebrada entre o Consorcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, e a empresa Damasceno Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36, por conta da prestação de serviços de manutenção da iluminação pública na sede e nos distritos do Município de Juvenília, conforme detalhado no anexo I - termo de referencia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Comunitários”.

**II - ADJUDICAR**, o objeto da INEXIGIBILIDADE 10/2018 à empresa licitante: Damasceno Construções Ltda - EPP, CNPJ 18097208000136, cuja proposta apresentada, qual seja, R\$ 33.342,84 (TRINTA E TRES MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), foi considerada vencedora.

Prefeitura Municipal de Juvenília - MG, 19 de dezembro de 2018

---

Rômulo Marinho Carneiro  
Prefeito Municipal